

Expediente nº 20.27.0010.0001872/2026-63

PORTARIA Nº 1.981/2026

DE 22 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o horário do expediente, em todos os órgãos do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Portaria nº 185/2026, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os Pontos Facultativos no Calendário 2026 do Ministério Público de Sergipe;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.488, de 19 de junho de 2026, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 1.333/2025, de 30 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados Nacional Estadual e define os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, para o ano de 2026, e

Considerando que ao Ministério Público é assegurada autonomia administrativa, consagrada no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, no art. 3º, “caput”, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 3º, “caput”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o expediente do Ministério Público de Sergipe, no dia 23 de junho de 2026, das 7h às 13h.

Parágrafo único. Na hipótese de o Membro designado para as audiências de custódia ter audiências judiciais ou outros compromissos funcionais agendados, deverá cumprir o expediente regularmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **22/06/2026 13:39:32**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001872/2026-63**